|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 00146.000241/2023-07 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | RELATÓRIO CONCLUSIVO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE IES DE ARQUITETURA E URBANISMO |

DELIBERAÇÃO N° 050/2023 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília – DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 6 a 8 de novembro de 2023 , no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR aprovar o Relatório conclusivo da Eleição do conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo, na forma do art. 8º, VIII do Regulamento Eleitoral.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o Relatório conclusivo da Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, na forma do anexo.
2. Enviar esta deliberação para publicação.
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Assessoria da CEN-CAU/BR | Solicitar a publicação na forma do item 2 | 1 dia |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes**.**

Brasília, 6 de novembro de 2023.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Membro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Fernando José de Medeiros Costa | X |  |  |  |
| Membro | Eleonora Lisboa Mascia | X |  |  |  |
| Membro | Jerônimo de Moraes Neto | X |  |  |  |
| Membro | Jorge Pias Raineski | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR****Data:** 6/11/2023**Matéria em votação:** RELATÓRIO CONCLUSIVO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE IES DE ARQUITETURA E URBANISMO**Resultado da votação: Sim** (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristina Evelise Vieira Alexandre**Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro eLeonardo Castello Branco |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.

**ANEXO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Em 31 de março de 2023 foi instaurado o processo administrativo nº 00146.000241/2023-07 no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do CAU/BR, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para escolha de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo para o triênio 2024/2026, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 2 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

Por meio da Deliberação Plenária DPOBR n° 0132-04/2023, de 24 de janeiro de 2023, foi aprovada a composição da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR) com os seguintes arquitetos e urbanistas membros titulares:

1. Cristina Evelise Vieira Alexandre – Coordenadora;
2. Eleonora Lisboa Mascia;
3. Fernando José de Medeiros Costa;
4. Jerônimo de Moraes Neto;
5. Jorge Pias Raineski.

Esta mesma DPOBR elenca os seguintes arquitetos e urbanistas membros substitutos:

1. Romeu Duarte Junior;
2. Gilson Jose Paranhos de Paula e Silva;
3. Rodrigo Capelato;
4. Mario Barbosa da Silva;
5. Juliana Fernandes Cunha.

Em 29 de maio de 2023 o membro substituto Mario Barbosa da Silva renuncia de seu cargo na CEN-CAU/BR para compor a Comissão Eleitoral do CAU/PR.

O membro substituto Gilson Jose Paranhos de Paula e Silva informa em 13 de julho de 2023 seu desligamento das atividades da CEN-CAU/BR.

Por meio da Portaria Presidencial n° 439, de 31 de janeiro de 2023, foram designados os seguintes funcionários para assessorar a CEN-CAU/BR:

1. Assessores técnicos:
* ROBSON MIRANDA RIBEIRO, Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista; e
* LEONARDO MACIEL CASTELLO BRANCO, Analista Técnico;
1. Assistentes administrativos:
* VIVIANE NOTA MACHADO, Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativa; e
* PEDRO MARTINS SILVA, Profissional de Suporte Técnico (PST) – Assistente Administrativo; e
1. Assessor jurídico EDUARDO DE OLIVEIRA PAES, Profissional Analista Superior (PAS) – Advogado.

Por esta mesma portaria foram designados os seguintes funcionários para prestar suporte técnico à CEN-CAU/BR:

1. empregado da Coordenadoria do SICCAU: RAFAEL LOBATO FELIZOLA, Profissional Analista Superior - Analista Técnico;
2. empregado da Coordenadoria de Tecnologia da Informação: VICTOR DUARTE MAYNARD, Profissional Analista Superior (PAS) - Analista de Tecnologia da Informação; e
3. empregado da Coordenadoria da Rede Integrada de Atendimento: SARA LOPES DE OLIVEIRA PENA, Profissional Analista Superior (PAS) - Analista Técnica.

Em 16 de fevereiro de 2023 a CEN-CAU/BR reuniu-se e nomeou o arquiteto e urbanista FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA como seu Coordenador adjunto.

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de julho de 2023, promovendo a abertura do processo eleitoral.

Em 21 de agosto de 2023 a CEN-CAU/BR divulgou os pedidos de registro de candidatura protocolados no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN com as seguintes informações:

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA CONCLUÍDOS:

|  |
| --- |
| **CHAPA: 01-IES,** concluída em 16/08/2023 às 19h58 **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO | 0000A71161 | Titular |
| WANDA VILHENA FREIRE | 0000A24252 | Suplente |

|  |
| --- |
| **CHAPA: 02-IES,** concluída em 18/08/2023, às 15h05 **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** FABIO MULLER |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| FABIO MULLER | 00A1839276 | Titular |
| POLIANA RISSO SILVA UEDA | 000A547832 | Suplente |

2. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA NÃO CONCLUÍDOS:

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO | 0000A71161 | Titular |
| WANDA VILHENA FREIRE | 0000A24252 | Suplente |
| **Motivo da não conclusão:**Ambas candidatas rejeitaram participação na chapa. |

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** MOISEIS TORRES DA SILVA |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| MOISEIS TORRES DA SILVA | 00A1703757 | Titular |
| RAFAEL LAMARY SILVA SANTOS | 00A1842420 | Suplente |
| **Motivo da não conclusão:**Ambos candidatos rejeitaram participação na chapa. |

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** MOISEIS TORRES DA SILVA |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| MOISEIS TORRES DA SILVA | 00A1703757 | Titular |
| NEILTON DOREA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0000A20435 | Suplente |
| **Motivo da não conclusão:**Ambos candidatos rejeitaram participação na chapa. |

Em 28 de agosto de 2023 a CEN-CAU/BR divulgou o extrato de impugnações de registro de candidatura protocoladas no SiEN, pelo qual informou que não foram apresentadas impugnações.

O julgamento de impugnações de registro de candidatura, pedidos de substituição voluntária e de registro de candidaturas ocorreu em 5 de setembro de 2023, com divulgações dos extratos de julgamentos de candidaturas deferidas e indeferidas em 8 de setembro de 2023, abrindo-se o prazo para recursos.

Não foram interpostos recursos do julgamento da CEN-CAU/BR, sendo deferidas as seguintes candidaturas:

|  |
| --- |
| **CHAPA: 01-IES,** concluída em 16/08/2023 às 19h58 **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| ANA MARIA REIS DE GOES MONTEIRO | 0000A71161 | Titular |
| WANDA VILHENA FREIRE | 0000A24252 | Suplente |

|  |
| --- |
| **CHAPA: 02-IES,** concluída em 18/08/2023, às 15h05 **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** FABIO MULLER |
| **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| FABIO MULLER | 00A1839276 | Titular |
| POLIANA RISSO SILVA UEDA | 000A547832 | Suplente |

Não foram registradas denúncias no processo eleitoral para escolha de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.

Em 10 de outubro de 2023, a votação teve início a partir de 0h (zero hora), sendo determinado seu adiamento pela CEN-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 40/2023, ao ser observado que:

* houve instabilidade no Sistema de Votação “VotaOnline”, disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRETO);
* até às 15h do dia 10 de outubro de 2023, foram registrados apenas 21.819 (vinte e um mil oitocentos e dezenove) votos no Sistema “VotaOnline” do TRE-TO (menos de 10 % do número de eleitores aptos a votar), o que demonstra haver prejuízo no processo de votação;
* não houve segurança quanto ao retorno da estabilidade do Sistema “VotaOnline” do TRE-TO, em 10 de outubro de 2023, a tempo de assegurar o direito de votos a todos os eleitores arquitetos e urbanistas nas Eleições 2023 do CAU;
* tecnicamente, não houve possiblidade de prorrogar as Eleições 2023 do CAU agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 para além das 23h59min.

Por meio da Deliberação nº 42/2023, a CEN-CAU/BR realizou o adiamento da votação, propondo que a votação fosse realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2023. A alteração de prazos do Calendário eleitoral foi homologada pelo Plenário do CAU/BR por meio da DPEBR 0017-01-2023.

Ainda em 10 de outubro de 2023, foi realizada a publicação em edição extra no Diário Oficial da União (DOU) de Aviso de retificação do Edital de convocação das eleições publicado no DOU em 14 de julho de 2023, informando da alteração da data de votação.

 Nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 a votação foi realizada sem impedimentos, sendo a divulgação do resultado das Eleições do CAU 2023 realizada por meio de sistema do TRE-TO (https://votaonline.tre-to.jus.br/#/public/divulgacao) em 18 de outubro de 2023, a partir das 2h (duas horas).

Não houve pedido de impugnação do resultado da eleição.

Em 22 de novembro de 2023 é previsto que a CEN-CAU/BR homologue o resultado das eleições e o publique em 24 de novembro de 2023 no Diário Oficial da União - DOU.

Brasília, 6 de novembro de 2023.

**Cristina Evelise Vieira Alexandre**

Coordenadora da CEN-CAU/BR

**ANEXO**

**CRÍTICAS E SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU**

**1) SISTEMA ELEITORAL**

*Opine sobre o sistema eleitoral, quanto a utilização e funcionalidades pelos profissionais (candidatos e demais interessados), pelos membros de comissão e assessoria.*

Para as próximas eleições é recomendado manter a realização de testes no Sistema Eleitoral Nacional para identificar eventuais inconsistências, para saná-las, implementar melhorias e evitar a atuação no sistema somente no ano eleitoral.

É recomendada a continuidade de utilização do sistema de votação VotaOnline (cedido pelo TRE-TO) nas próximas eleições, no entanto, conforme previsão da Resolução TSE nº 22.685, de 13 de dezembro de 2007, os pedidos de cessão de sistema de votação não podem ser aprovados se a eleição “ocorrer dentro do período dos 120 (cento e vinte) dias anteriores e 30 (trinta) dias posteriores à realização de eleições oficiais, considerando-se, quando for o caso, a ocorrência de segundo turno”. Desta forma, será necessário avaliar a possibilidade de antecipar a data de realização das eleições do CAU de forma a viabilizar a utilização do sistema VotaOnline.

Não sendo decidida a antecipação da data da votação, recomenda-se a utilização de sistema contratado, preferencialmente com a utilização do mecanismo de autenticação do GOV.BR, dada sua robustez e segurança, mas que seja também mantida uma segunda opção de acesso via e-mail e senha.

**2) TUTORIAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS**

*Opine sobre os tutoriais de utilização dos sistemas utilizados nas eleições.*

Recomendado promover a revisão e atualização dos tutoriais de sistemas de acordo com o sistema a ser utilizado.

**3) DIVULGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL**

*Apresente críticas e sugestões quanto ao site eleitoral, notícias, publicações de newsletter, entre outros sobre a divulgação do processo eleitoral.*

Diante do aumento de eleitores e da redução do número de votantes, recomenda-se a intensificação da divulgação do processo eleitoral ao colégio eleitoral da eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.

**4) APOIO DO CAU/BR NA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

*Opine sobre o auxílio promovido pelo CAU/UF durante o processo eleitoral, fornecendo subsídios às atividades da comissão, bem como à promoção da autonomia e independência da comissão.*

Foram disponibilizados recursos que permitiram o desenvolvimento das atividades da Comissão com a autonomia necessária neste processo eleitoral em específico. De forma geral, o CAU/BR atendeu às demandas da Comissão, inclusive quanto às atividades presenciais.

**5) OUTROS TEMAS DE INTERESSE DA COMISSÃO.**

Destaca-se a importância de produção de material publicitário informando como proceder nos diversos atos do processo eleitoral.

Prever a obrigatoriedade de apresentação de RRT de cargo e função como condição de elegibilidade na eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.